

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 866

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	8

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 866

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1718/2025.

“NOMEIA SERVIDOR, POR MEIO DESTA ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora **VANDA KLEMENT**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3858**** SSP/SC e do CPF nº ***.830.469-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 710*** SIDOMNT e do CPF nº ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 455*** COMAER/RJ e do CPF nº 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer institui-

ções bancárias referente as contas do **FME - Fundo Municipal de Educação – Guarantã do Norte/MT**, sob CNPJ nº 62.027.080/0001-26.

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	VANDA KLEMENT – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/11/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1959/2025

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1719/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	VERA MARCIA PEDRONI SCHILICK-MANN
CARGO	PROF. LIC. PLENA PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO ED. INF.
PERÍODO DE GOZO	10/11/2025 À 20/11/2025 (11 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/02/2024 ATÉ 15/02/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1960/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1720/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	THERESINHA BUSSOLARO
CARGO	PROF. LIC. PLENA PEDAGOGIA SÉRIE INICIAIS
PERÍODO DE GOZO	01/12/2025 À 28/02/2026 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	16/07/2018 ATÉ 15/07/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/11/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1961/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1721/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARCIA DE FATIMA BUDTINGER
CARGO	ENFERMEIRO(A)
PERÍODO DE GOZO	15/12/2025 À 13/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	22/03/2023 ATÉ 21/03/2024 (20 DIAS) 22/03/2024 ATÉ 21/03/2025 (10 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1962/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1722/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	CLAUDIOMAR RODHOLFO DOS SANTOS
CARGO	GUARDA DE TRÂNSITO
PERÍODO DE GOZO	04/12/2025 À 23/12/2025 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	13/10/2023 ATÉ 12/10/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1963/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1723/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	PATRICIA FERREIRA DE ALENCAR
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	17/11/2025 À 16/12/2025 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	19/06/2023 ATÉ 18/06/2024 (15 DIAS) 19/06/2024 ATÉ 18/06/2025 (15 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1964/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1724/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	INI MALOSSI GRANELLA
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PERÍODO DE GOZO	24/11/2025 À 22/01/2026 (60 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	04/10/2019 ATÉ 03/10/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/11/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1965/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1725/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JULIO CESAR SANTIN
CARGO	ENGENHEIRO AGRONOMO
PERÍODO DE GOZO	17/11/2025 À 01/12/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	03/03/2016 ATÉ 02/03/2017

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1966/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO N° 11/2025 – CMAS

Dispõe sobre os critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Guarantã do Norte – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal n° 2.437/2025 e pela Lei Federal n° 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), em reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025, ATA n° 16/2025.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 1º Esta resolução estabelece os critérios, prazos e procedimentos para a concessão de Benefícios Eventuais destinados a atender situações de vulnerabilidade temporária e emergências sociais no âmbito do SUAS.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais regulamentados por esta resolução são:

I - Auxílio-Natalidade: Auxílio destinado ao nascimento de um filho, podendo ser em forma de bens de consumo ou dinheiro.

II - Auxílio-Funeral: Auxílio para custear despesas de funeral, sepultamento e traslado em situações de morte de pessoas carentes.

III - Auxílio-Alimentação (cesta básica ou cartão alimentação): Auxílio para garantir a alimentação, seja por meio de uma cesta básica de alimentos ou um cartão de alimentação.

IV - Auxílio-Transporte: Auxílio para custear despesas com transporte.

V - Auxílio em situação de Calamidade Pública: Auxílio para auxiliar em situações de desastre e calamidade pública.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 3º São critérios gerais para acesso aos benefícios:

I - Renda familiar per capita de até $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente;

II - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com dados atualizados;

III - Residir no município de Guarantã do Norte – MT há pelo menos 6 (seis) meses, salvo em situações excepcionais ou emergenciais;

IV - Não possuir benefícios similares provenientes de outra política pública ou instituição privada;

V - Comprovação documental e parecer técnico elaborado por profissional do CRAS ou CREAS.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS DE CONCESSÃO

Art. 4º Os prazos máximos para análise e atendimento das solicitações são:

I - Até 48 horas para o Auxílio-Funeral e casos de Calamidade Pública;

II - Até 7 (sete) dias úteis para os demais benefícios, a partir da data de protocolo com a documentação completa.

Art. 5º Os benefícios poderão ser concedidos conforme os seguintes limites:

Auxílio-Alimentação: até 03 (três) meses consecutivos, prorrogáveis por igual período com reavaliação técnica;

Auxílio-Funeral e Natalidade: concessão única por evento;

Auxílio-Transporte: conforme avaliação específica;

Calamidade Pública: conforme o dano e a situação vivida pela família afetada.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A concessão dos Benefícios Eventuais está condicionada à disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pelo órgão gestor da Assistência Social em conjunto com o CMAS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 04/2025.

ELIZABETE

DE OLIVEIRA MOLINA

Presidente do CMAS Guarantã do Norte – MT

XÊNIA DA

SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 919/2025

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025

Pregão Eletrônico nº 26/2025 e Processo de compra nº 1736/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 281/2025.

Contratada: PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.329.965/0001-08

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Valor estimado para consumo: R\$ 400.000,00

Valor de desconto da taxa de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais: 100%

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026.

Data: 13/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 13 de novembro de 2025.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/
2025**

Pregão Eletrônico nº 50/2025 e Processo de compra nº 1884/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 282/2025.

Contratada: COMERCIAL LUAR LTDA, CNPJ N° 02.545.557/0001-33

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS..

Valor registrado: R\$ 225.386,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais)

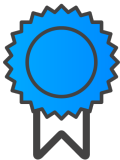
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026.

Data: 13/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 13 de novembro de 2025.

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Nov 13 22:30:17 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)